

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ – MATO GROSSO

Recuperação Judicial nº 1045276-28.2023.8.11.0041
(Recuperação Judicial Grupo Libra)

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“WALD AJ”) e AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (“AJ1”), administradores judiciais nomeados conjuntamente no processo de Recuperação Judicial de DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA. e outros, vêm, respeitosamente, em atenção ao artigo 37, §7º da Lei 11.101/2005, requerer a juntada da ata da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 19/03/2025 (Doc. 1) e seus Anexos.

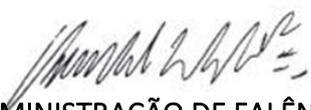
1. Conforme registrado na Lista de Presença (Doc. 2) e no Laudo de Credenciamento (doc. 4), o quórum de instalação da Assembleia Geral de Credores não foi alcançado em primeira convocação, uma vez que a presença de credores não atingiu mais da metade dos créditos de cada classe, nos termos em que determina o artigo 37, §2º da Lei 11.101/2005. Não obstante, registrou-se o comparecimento de representantes de 26.97% dos créditos da Classe de Credores Trabalhistas, 83.19% dos Créditos da Classe de Credores Quirografários e 2.26% dos créditos da Classe de Pequenos e Microempresários. Apenas com relação à Classe de Credores com Garantia Real que não foi registrada a presença de credores.

2. Destarte, nos termos da Ata (Doc. 1), os Administradores Judiciais alertaram aos credores presentes que, conforme o Edital convocatório (Doc. 3), a AGC terá continuidade no dia 27.03.2025, às 14:30 horas (Horário de Brasília), na modalidade virtual, na mesma plataforma virtual, estando todos os credores presentes intimados da sua realização e dispensados de apresentação de nova procuração para a segunda convocação, com a consequente reabertura de prazo para as demais que não se fizeram presentes a este ato.

3. Assim, a Administração Judicial reitera que o credor que ainda não se credenciou, mas deseja comparecer à Assembleia-Geral de Credores, deverá se credenciar acessando o site do Administrador Judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-libra>), na aba “AGC”, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, para fins de habilitar os advogados/representantes legais com o envio da documentação hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos (§§ 4º, 5º e 6º, I, do art. 37 da Lei 11.101/2005). **Os credores que se habilitaram para a 1ª convocação estão automaticamente habilitados para a 2ª convocação, de modo que estão dispensados de reapresentação da documentação.**

4. Sendo essas suas considerações, o Administrador Judicial permanece à disposição deste d. Juízo.

Termos em que, pede deferimento.
Cuiabá, 19 de março de 2025.


WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
LTDA.


AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA